

## CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS DE VIAGEM – CARNAVAL EM SALVADOR/2018

A aquisição de pacotes de viagem a Salvador – Carnaval/2018 por transporte aéreo por intermédio da **INJOY TRAVEL & EXPERIENCE VIAGENS E TURISMO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.239.841/0001-40, com sede na Rua Belchior Soares, nº 83, conjunto B, São Paulo/SP, CEP 04542-100, submete-se as cláusulas e condições gerais descritas neste documento, aplicáveis a cada uma da espécie de pacote, que são informativos válidos para todos os serviços contratados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### 1 RESPONSABILIDADE DA OPERADORA:

1.1 A Operadora atua operadora e intermediária entre o cliente e a empresa de transporte aéreo por fretamento de aeronave.

1.2 A Operadora elabora e organiza e executa o serviço contratado informando datas, horários, itinerários do voo, entre outros.

1.3 A Operadora é responsável pelas informações fornecidas aos clientes sobre as características dos serviços a serem contratados.

1.4 A Operadora é responsável nos limites de suas obrigações pelo cumprimento e atendimento aos princípios do Código de Defesa do Consumidor.

1.5 A Operadora não assume a responsabilidade pela venda efetuada em desacordo ou incompatível com as ofertas e publicidade veiculadas junto aos meios de comunicação.

1.6 Por motivos técnicos-operacionais, surgindo situações decorrentes de força maior ou caso fortuito ou de fatores alheios à vontade e à atuação da Operadora que impeçam o cumprimento total ou parcial da viagem contratada, a Operadora poderá



promover alterações que fizeram necessárias, modificando itinerários, datas, horários, serviços, períodos e outros, não ficando obrigada a restituição dos valores pagos.

## 2 RESPONSABILIDADE DO CLIENTE:

2.1 O cliente é responsável pelo integral pagamento do valor correspondente ao pacote da viagem contratada, que deverá anteceder a data de embarque; caso seja financiamento a venda somente se concretizará após a pré aprovação do crédito junto à instituição financeira.

2.2 O não pagamento de uma ou mais parcelas autorizam a operadora e/ou financeira antecipar a totalidade da dívida, incluindo correção monetária segundo o índice IGP-M/FGV ou índice que vier a substituí-lo e juros de 1% (um por cento) ao mês, constituindo título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil.

2.3 As taxas de alfândegas e taxas adicionais sobre o preço contratado são de inteira responsabilidade do cliente diretamente ao prestador de serviços.

2.3.1. Tais despesas estão relacionadas às normas e diretrizes de cada prestador de serviços e conforme normais internas e legislação pertinente.

2.4 O cliente deverá observar e obedecer aos horários determinados pelas empresas de transporte aéreo, obrigando-se a respeitar as condições de comportamento e segurança determinadas pela empresa de transporte aéreo, bem como as normas de funcionamento interno do aeroporto.

2.4.1. O cliente é responsável pelos danos de qualquer natureza que venha a causa nas dependências no local prévio ou pós ao embarque e na aeronave.

2.5 O cliente fica sujeito ao limite de 1 (uma) bagagem com 23 kg (vinte e três quilogramas) ou o limite estabelecido pelas empresas de transporte e pela operadora do aeroporto, e durante os traslados de ida e volta e é responsável pela guarda e



conservação dos seus bens, respondendo por danos decorrentes de negligência e/ou imprudência.

2.5.1. Em excesso de quantidade e/ou peso a bagagem poderá ser rejeitada no voo ou ser considerada carga, hipótese que a bagagem será despachada em voo diverso com preço diferenciado.

2.6 Por motivo de força maior ou caso fortuito, tais como atrasos ou cancelamentos de trajeto aéreo, problemas técnicos, mecânicos, meteorológicos, fechamentos de aeroportos, interrupções de estradas, decisões governamentais, interdições oriundas do poder público, greves, guerras, fenômenos naturais e outros, que possam prolongar, reduzir ou cancelar a viagem, todas as despesas adicionais são de responsabilidade do cliente, ficando a Operadora isenta e desobrigada a proceder pagamentos, reembolso ou devolução de valores totais ou parciais.

2.7 Os documentos pessoais para a viagem são responsabilidade do cliente que deverá observar as exigências das autoridades competentes.

2.8 No caso do pacote adquirido não esteja incluso o seguro de viagem, o cliente poderá optar em contratar o seguro de viagem, que cobre despesas gerais e/ou extravio de bagagens.

### **3 RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO:**

3.1 A empresa de transporte aéreo é aquela apresentada pela Operadora.

3.2 Não havendo possibilidade de utilização dos serviços contratada pela Operadora, ou aqueles discriminados na publicidade, serão substituídos, sem prévio aviso, por outros similares ou de categoria superior, sem obrigações de restituição de valores totais ou parciais.



3.3 Os horários de embarque em voos são estabelecidos e comunicados pela operadora do aeroporto e pelas empresas de transporte aéreo, conforme normas internas e legislação pertinente.

3.3.1. O cliente deverá se apresentar em no balcão de embarque (check-in), com no mínimo 2 (duas) horas antes da hora da partida.

3.3.2. Os voos podem sofrer alteração de datas, horários, rotas e equipamentos, de acordo com determinações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), da operadora do aeroporto ou da empresa de transporte aéreo, ficando a Operadora isenta de responsabilidade.

#### 4 CANCELAMENTO:

4.1 Na hipótese de cancelamento, a qualquer tempo, o cliente deverá fazer o pagamento da próxima parcela vincenda do contrato, independentemente da forma de pagamento, a partir da data da solicitação, para atender o prazo necessário dos procedimentos internos e das exigências das instituições financeiras.

4.2 Na hipótese de cancelamento, serão deduzidas despesas administrativas do valor total cobrado pelo pacote de viagem, na seguinte proporção:

- Até 08/novembro: 50% de multa sobre o valor total do pacote adquirido;
  - Até 08/dezembro: 75% de multa sobre o valor total do pacote adquirido;
  - A partir de 08/janeiro: 100% de multa sobre o valor total do pacote adquirido;
- ou

4.2.1 Em caso de cancelamento, os valores somente serão devolvidos na sua integralidade caso o cancelamento se dê em até 7 (sete) dias a partir da data de realização da compra do pacote da viagem.



4.3 A partir de 32 dias antes da ocorrência do embarque, o valor do pacote de transporte aéreo não será reembolsável.

4.3.1. O pacote de transporte aéreo poderá ser transferido para outra pessoa até 15/12/2018 sem nenhuma cobrança.

4.3.2. As correções e trocas de nomes de passageiros de grupos poderão ser efetuadas com no máximo até 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para embarque. Para alterações de nomes será cobrada taxa de 20% sobre o valor da tarifa do bilhete + R\$ 30,00.

4.3.3. Em caso de não comparecimento do cliente no embarque do voo (*no show*) será cobrada taxa de administração de 100% sobre o valor da tarifa, invalidará a passagem e não permitirá reembolso.

4.4 A remarcação, reemissão de passagem e reitinação de pacote de viagem não serão permitidas.

4.5 As paradas (stopover(s)) não serão permitidas.

4.6 Os pedidos de cancelamento devem ser solicitados por meio do e-mail [conciierge@injoytravel.com.br](mailto:conciierge@injoytravel.com.br).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 Para os devidos fins de direito o cliente declara que leu, entendeu, concorda e aceita todos os itens relacionados neste contrato.

5.2 Para menores de 18 anos em viagens nacionais ou internacionais, desacompanhadas dos pais ou tutores, além dos documentos necessários a viagem, será exigida autorização de acordo com a legislação pertinente.



**Cliente:**

Nome:

Idade:

Endereço:

Cédula de Identidade:

CPF:

Dados dos pais e/ou responsáveis (se menores de idade):

**Data:**



(11)4175-3113



conciERGE@injoytravel.com.br



(11)98510-1331



injoy\_travel\_experience



www.injoytravel.com.br



Rua Belchior Soares, 83 Itaim Bibi - São Paulo/SP